

**PORTARIA PUC nº 039/07**

O Professor **Pe. WILSON DENADAI**, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no uso das atribuições que por Lei e Estatuto lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO:**

- a) o desenvolvimento dos processos de qualificação e avaliação na PUC-Campinas, envolvendo um número crescente de setores e relevante volume de informações, dos mais variados âmbitos e setores da universidade;
- b) a importância em desenvolver métodos e instrumentos adequados à implementação dos diferentes processos de qualificação e de avaliação;
- c) a necessidade de sistematizar os dados e informações disponíveis, bem como desenvolver novos bancos de dados a serem utilizados nos processos de avaliação;
- d) a legislação federal sobre avaliação do ensino superior, especialmente o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES),

**RESOLVE:**

1. **CRIAR**, em **substituição** ao Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento da Avaliação e Qualificação Institucionais (**NADAQI**), o **NÚCLEO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (NTA)**, vinculado à Comissão Própria da Avaliação, com o objetivo de desenvolver, implementar, acompanhar e apoiar tecnicamente os projetos e os processos de qualificação e avaliação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e sua gestão institucional na PUC - Campinas.
2. **DETERMINAR** ao **NTA**, ora criado, as **seguintes atribuições**:
  - apoiar e assessorar os setores internos e a Comissão Própria de Avaliação da PUC - Campinas, dando-lhes suporte técnico na implementação de processos de melhoria da qualidade e de atividades de avaliação;
  - acompanhar os processos internos e externos de avaliação que focalizem a Universidade ou suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e sua gestão, fornecendo-lhes apoio técnico;

**PORTARIA PUC nº 039/07**

- organizar e manter atualizados os bancos de dados de suporte às atividades de avaliação, bem como a documentação, os relatórios, os estudos produzidos e os projetos realizados;
  - disponibilizar, a diferentes setores internos da Universidade, dados e informações da Instituição a serem utilizados nos processos internos de avaliação;
  - solicitar, de todas as unidades da PUC-Campinas e da SCEI, informações e dados, pertinentes à Universidade, necessários aos processos de avaliação;
  - dar suporte à elaboração de material de divulgação das atividades de avaliação;
  - elaborar relatórios sobre as atividades de avaliação e qualificação realizados na Universidade;
  - Identificar e encaminhar à(s) área(s) competente(s) as necessidades de suporte tecnológico para o desempenho de suas atividades.
3. **AUTORIZAR** conte o **NTA**, para o desempenho de suas atividades, com coordenação própria e com o **quadro técnico** adequado às suas atribuições.
4. **ESTABELECE**R que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário e, especialmente, as constantes da Portaria PUC nº 093/04, de 20-10-2004.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Campinas, 25 de maio de 2007.

Pe. Wilson Denadai  
REITOR